DIGITALIZADO

EM: 25/06/01

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/5/64

PROJETO DE LEI Nº 81/64

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de 25.000.000,00 para o fim que

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mens. 25

LEI Nº 261 DE 16/6/64

DIOM Nº 3034 DE 23/6/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2617 DE 16 DE Junho DE 1964.

Autoriza abertura do crédito especial / da importancia de CR$ 25.000.000,00 para o fim que indica e dá outras provi - dencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de CR$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) - para atender às despêsas com a recuperação dos calçamentos d/ cidade, / grandemente danificados com as abundantes chuvas do inverno dêste ano.

Art. 2º - Para fazer-face ao custeio das despesas de que trata o artigo anterior serão aplicados os os recursos apontados no / incisso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1964.

Gen. Murillo Borges Monteiro

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº.

FORTALEZA, 27 de maio de 1.964.

MENSAGEM N. 25 de 27 do maio de 1.964.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 447
Data / 29 / 5 / 64

Senhor Presidente :

Passo às mãos de V. Exª . , juntamente, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de um crédito especial da importância de Crs. 25.000.000,00 (Vinte e cinço milhões de cruzeiros) - para atender as despêsas com a recuperação dos / calçamentos da cidade, que foram grandemente danificados pelas copiosas chuvas caidas incessantemente, verdadeiras enxurradas , // ocasionando graves prejuizos aos ssrviços de transporte n/ Capi-/ tal.

A presente providência encontra a mais ampla/ justificativa, no estado deplorável em que se encontram as ruas / da cidade, com o seu serviço de trânsito em grande parte impraticável, constituindo grave perigo para as famílias que se utilizam de veículos, urgindo , deste modo, as mais sérias providências d/ Municipalidade e ao mesmo tempo, o atendimento aos justos reclamos dos seus Munícipes.

Espero, em face do exposto, que a presente // Proposição seja aprovada por essa ilustrada Casa Legislativa, com a urgência que o caso requer.

Ao ensejo, reitero à V. Exª. e aos seus dignos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração .

Sen. Jucá Barros

PREFEITO MUNICIPAL

Ao. Exmo. Sr.
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Of. N.º

FORTALEZA, 27 de maio de 1.964.

PROJETO DE LEI N. 11, de de maio de 1.964.

Autoriza abertura do crédito especial da importância de Crs. ..... Crs. 25.000.000,00 - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de/ cruzeiros) - para atender às despêsas com a recuperação dos calçamentos d/ cidade, grandemente danificados com as abundantes // chuvas do inverno deste ano.

Art. 2º - Para fazer face ao custeio das despêsas de / que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Câmara Municipal de Fortaleza em de de 1.964.

Aprovado em 1a. discussão
Em 3/6/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 3/6/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em Redação Final
Em 3/6/1964
(PRESIDENTE)

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº 23 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 81/64 (Mensagem nº 250

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito especial da importância de Cr$.25.000.000,00 (Vinte e cinco Milhões de cruzeiros) - para atender as despêsas com a recuperação dos / calçamentos da cidade, que foram grandemente danificados pelas copiosas chuvas caidas incessantemente, como verdadeiras enxurradas, ocasionando graves prejuizos aos serviços de transporte nesta capital.

A proposição em tela encontra a mais ampla justificativa, merecendo ser aprovada, dado o estado deplorável em que se encontram as ruas da cidade, urgindo, deste modo, as mais sérias providências da Municipalidade.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de junho de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

P.S.P

P.S.P

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81/64

Autoriza abertura de crédito especial da importancia de Cra. 25,000,00,00- para o fim que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 25.000.000,00(vinte e cinco milhões de cruzeiros) - para atender às despêsas com a recuperação dos calçamentos d/ cidade, grandemente danificados com as abundantes chuvas do inverno deste ano.

Art. 2º - Para fazer face ao custeio das despesas de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em DE DE 1964

Pres.

Rel.

VEM

OF. Nº 599 /64. Fortaleza, 10 de junho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa abertura do crédito especial da importância de Cr$ 25.000.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A